

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**  
**PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE AVALIADORES DAS REDAÇÕES DO ENEM 2016**  
**(PAQ-A – 2016)**  
**REGULAMENTO Nº 1/2016, DE 9 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) torna público o Programa de Atualização, Qualificação e Seleção de Avaliadores das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM 2016 (PAQ-A – 2016), mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PAQ-A – 2016 será regido por este Regulamento e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 O PAQ-A – 2016 tem como objetivos a atualização, a qualificação e a seleção de avaliadores de redações do ENEM 2016.

1.3 O PAQ-A – 2016 compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) fase I: capacitação a distância, por meio de plataforma de autoaprendizagem, de caráter formativo;
- b) fase II: prova eletrônica, de participação **obrigatória**, para todos os participantes inscritos, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) fase III: prova presencial (objetiva e discursiva), de caráter eliminatório e classificatório, **somente para participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015**;
- d) fase IV: capacitação presencial, após a aplicação da prova do ENEM 2016, de participação **obrigatória**, para todos os participantes **selecionados para atuarem como avaliadores das redações do ENEM 2016**, de caráter eliminatório; e
- e) fase V: pré-teste, de participação **obrigatória**, para todos os participantes **selecionados para atuarem como avaliadores das redações do ENEM 2016**, de caráter eliminatório.

1.3.1 A fase III será realizada nas capitais de todas as Unidades da Federação (UF) e a fase IV, nas cidades listadas no anexo I deste Regulamento.

1.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das fases III e IV, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 O Cebbraspe não oferecerá hospedagem, alimentação ou custeio de quaisquer despesas do participante em nenhuma fase do Programa.

1.6 A atuação como avaliador das redações do ENEM tem caráter sigiloso. Por esse motivo, é necessário guardar absoluto sigilo acerca da participação antes, durante e depois do processo de avaliação das redações do ENEM 2016. O descumprimento dessa exigência resultará na exclusão do participante das atividades e na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 18 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

1.7 Ficará **impedido** de participar do PAQ-A – 2016 e, conseqüentemente, do processo de avaliação das redações do ENEM 2016 o indivíduo que:

- a) estiver inscrito no ENEM 2016;
- b) possuir relação de parentesco em 1º grau – pai, mãe, cônjuge, filho/enteado – com inscritos no ENEM 2016, ainda que na condição de treineiros;
- c) possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o ENEM, para vestibulares ou para concursos públicos;
- d) tiver, com a sua participação no processo, objetivo distinto daqueles expressos no item 1.2 deste Regulamento; e
- e) desenvolver atividades que impeçam o avaliador de realizar com lisura as atribuições inerentes a essa função.

### **2 DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Os requisitos básicos necessários para exercer a função de avaliador das redações do ENEM 2016 são os seguintes:

- a) ser graduado em Letras – Língua Portuguesa ou na área de Letras com formação em Língua Portuguesa, condição a ser comprovada por meio de diplomas acompanhados de históricos escolares de cursos de graduação ou de cursos de pós-graduação;
- b) apresentar conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável;
- c) ser aprovado no PAQ-A – 2016; e
- d) ser selecionado pelo Cebraspe para compor a equipe de avaliadores da redação do ENEM 2016.

2.1.1 O não atendimento a qualquer um desses requisitos básicos desabilitará o participante para atuar como avaliador das redações do ENEM 2016.

2.1.2 O Cebraspe se reserva os direitos de verificar a autenticidade das informações prestadas pelos indivíduos que pleitearem inscrição no PAQ-A – 2016 e de excluir do processo de qualificação ou do processo de avaliação das redações, a qualquer tempo, participantes que desenvolvam atividades que possam oferecer risco a qualquer um desses processos.

2.1.3 A qualquer tempo, o Cebraspe poderá solicitar do participante do PAQ-A – 2016 ou do processo de avaliação das redações do ENEM 2016 documentos comprobatórios das informações por ele prestadas. A não comprovação dessas informações poderá implicar a exclusão do participante do respectivo processo, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2.1.4 Os casos omissos referentes à recusa de inscrição no PAQ-A – 2016 ou à exclusão de participante desse processo ou do processo de avaliação das redações do ENEM 2016 serão resolvidos pelo Cebraspe.

## **2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO AVALIADOR DE REDAÇÕES DO ENEM 2016**

2.2.1 São obrigações do avaliador de redações do ENEM 2016:

- a) comunicar imediatamente ao Cebraspe qualquer situação de impedimento ou de conflito de interesses que surja durante a sua participação no PAQ-A – 2016 ou no processo de avaliação das redações;
- b) participar de todas as fases da qualificação para o exercício da função de avaliador (cursos, capacitações, testes);
- c) responsabilizar-se, perante eventual órgão a que esteja vinculado, pela compatibilidade entre as atribuições do seu cargo/função e as atividades de avaliador;
- d) reconhecer a propriedade do Cebraspe e do Inep sobre todo o material que vier a ser produzido na execução das suas atividades;
- e) responsabilizar-se pelo acesso aos sistemas de informação do Cebraspe, uma vez que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, presumindo-se, desde já, que todos os acessos feitos com o CPF do avaliador foram por ele realizados;
- f) reconhecer a proibição de realização de atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras utilizando os materiais e(ou) procedimentos adotados nas atividades desenvolvidos junto ao Cebraspe, excetuando-se dessa situação apenas aquelas atividades devidamente autorizadas pelo Cebraspe;
- g) atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- h) manter atualizados seus dados cadastrais junto ao sistema do Cebraspe;
- i) avaliar as redações que lhe forem designadas nos prazos estabelecidos e de forma alinhada aos critérios estabelecidos nas capacitações e em observância à Matriz de Referência para Redação do ENEM;
- j) auditar o próprio trabalho, sempre que demandado;
- k) manter a segurança e o sigilo das informações relativas à avaliação das redações do ENEM;
- l) i) não incumbir a terceiros (subcontratação) a execução das atividades demandadas; e
- l) realizar outras atribuições a serem definidas pelo Cebraspe durante o processo de avaliação das redações do ENEM 2016.

## **3 DA INSCRIÇÃO NO PAQ-A – 2016**

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), solicitada no período entre 10

horas do dia **10 de agosto de 2016** e **20 horas** do dia **15 de agosto de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.1.1 O participante deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.2 O comprovante de inscrição do participante estará disponível por meio da página de acompanhamento, após a realização do procedimento de inscrição, sendo de sua responsabilidade exclusiva a obtenção desse documento.

3.3 Serão disponibilizadas 15.000 (quinze mil) vagas para a primeira turma da capacitação a distância. Caso o número de inscritos supere esse quantitativo, os participantes serão cadastrados na referida plataforma observando a seguinte ordem de prioridade:

- a) participantes certificados por meio do PAQ-A – 2015;
- b) participantes com maior tempo de experiência em avaliações em larga escala; e
- c) participantes com maior titulação.

3.3.1 As informações referentes ao tempo de experiência em larga escala e à titulação serão declaradas no ato da inscrição. Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a inexatidão das declarações prestadas pelo participante, sua inscrição será cancelada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

3.4 O Cebraspe poderá abrir turmas para a capacitação a distância para suprir eventual demanda que supere o número de vagas inicialmente disponibilizadas.

### **3.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PAQ-A – 2016**

3.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá conhecer o Regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos. No momento da inscrição, deverá optar pela cidade de realização da prova presencial (objetiva e discursiva), caso não seja participante certificado por meio do PAQ-A – 2015, e pela cidade na qual deseja realizar a capacitação presencial, caso seja selecionado para atuar como avaliador das redações do ENEM 2016. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.5.1.1 A cidade de realização da capacitação presencial para o ENEM 2016 dos participantes que já foram certificados por meio do PAQ-A – 2015 será a cidade definida pelo supervisor da equipe de avaliação à qual estiveram vinculados no processo de avaliação das redações do ENEM 2015.

3.5.1.2 Poderá alterar sua opção de cidade de realização da capacitação presencial somente o participante certificado no PAQ-A – 2015 que não puder realizar a capacitação presencial na cidade definida pelo supervisor de avaliação ao qual esteve vinculado no processo de avaliação das redações do ENEM 2015 em razão de mudança de endereço. Nesse caso, esse participante será remanejado para outra equipe de avaliação da cidade pela qual optar por realizar a capacitação presencial.

3.6 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo participante, será considerada válida somente a última inscrição efetivada.

3.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.8 Para efetuar a inscrição, o participante deverá, no sistema de inscrição, **obrigatoriamente**:

- a) informar o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **apenas para participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015**, enviar, via *upload*, as imagens (frente e verso) do diploma de graduação em Letras – Língua Portuguesa ou, se for o caso, do diploma de graduação na área de Letras com formação em Língua Portuguesa acrescido das imagens de históricos escolares de cursos de graduação ou de cursos de pós-graduação que comprovem essa formação;
- c) enviar, via *upload*, fotografia individual colorida com fundo branco, da cabeça e do tronco, sendo que a cabeça deverá estar descoberta; e

- d) informar o nome completo e o número do CPF de cada parente de 1º grau – pai, mãe, cônjuge, filho/enteado.
- 3.8.1 O participante deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio dos documentos a que se refere a alínea “b” do subitem 3.8 e da fotografia a que se refere a alínea “c” desse mesmo subitem.
- 3.8.2 Os participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015 que não enviarem imagens que comprovem uma das formações especificadas na alínea “b” do subitem 3.8 não terão sua inscrição efetivada.
- 3.8.3 A fotografia a que se refere a alínea “c” do subitem 3.8 deste Regulamento deverá ser recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste Regulamento.
- 3.8.3.1 O participante que enviar fotografia sem observar as especificações constantes do subitem 3.8.3 deste Regulamento, que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das fases III e IV, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização dessas fases.
- 3.8.3.1.1 O participante que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado nos dias de realização das fases III e IV.
- 3.8.4 O participante que não enviar a fotografia, conforme alínea “c” do subitem 3.8 deste Regulamento, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.8.5 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do participante. O Cebraspe não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.8.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do participante, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do Programa aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
- 3.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do participante.

#### **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS FASES III E IV**

- 4.1 O participante que necessitar de atendimento especial para realização das fases III e IV deverá informar tal necessidade por ocasião da realização de sua inscrição.
- 4.2 A participante que tiver necessidade de amamentar nos dias de realização das fases III e IV deverá solicitar atendimento especial para tal fim e levar nesses dias um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A participante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases III e IV.
- 4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.3 O participante que necessitar de atendimento diferenciado para realização da fase IV, por motivos religiosos, deverá solicitar esse tipo de atendimento no ato de inscrição.
- 4.4 O participante que não solicitar atendimento especial ou que não especificar os recursos necessários para sua efetivação não terá direito a atendimento especial nos dias de realização das fases III e IV.
- 4.5 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### **5 DAS FASES DO PAQ-A – 2016**

- 5.1 As fases do PAQ-A – 2016 estão descritas no quadro a seguir.

<b>FASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FASE</b>	<b>MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>PERÍODO PROVÁVEL</b>
I	Capacitação por meio de plataforma de autoaprendizagem	A distância	Formativo	De 24/8 a 24/9/2016
II	Prova eletrônica	A distância	Eliminatório e classificatório	25/9/2016
III	Prova presencial (objetiva e discursiva),	Presencial	Eliminatório e	9/10/2016

	somente para participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015		classificatório	
IV	Capacitação presencial	Presencial	Eliminatório	19 e 20/11/2016
V	Pré-teste	A distância	Eliminatório	21/11/2016

## 5.2 DA FASE I – CAPACITAÇÃO POR MEIO DE PLATAFORMA DE AUTOAPRENDIZAGEM

5.2.1 A capacitação por meio de plataforma de autoaprendizagem acontecerá no período provável de **24 de agosto de 2016 a 24 de setembro de 2016** e terá caráter formativo.

5.2.2 O *e-book* *Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores* será disponibilizado na plataforma de autoaprendizagem. Essa publicação é composta por textos teóricos escritos por especialistas e pesquisadores que se interessaram em estudar a Matriz de Referência para Redação do ENEM e as características das redações produzidas pelos participantes do Exame.

5.2.3 Os participantes poderão fixar as informações contidas nos textos do *e-book* por intermédio de exercícios elaborados na forma de questões do tipo múltipla escolha (ME).

5.2.4 Como forma de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos, mediante a leitura dos textos do *e-book*, à avaliação das redações do ENEM, os participantes terão acesso a um simulador no qual poderão acessar produções textuais no formato daquelas produzidas pelos participantes do ENEM e simular a avaliação desses textos com base na Matriz de Referência para Redação.

5.2.5 Após realizar cada exercício referente aos textos teóricos e/ou simular a avaliação de redações do ENEM, os interessados terão acesso a *feedbacks* automáticos que os estimularão no processo de assimilação dos critérios de avaliação e do (re)conhecimento das Competências a serem medidas nesse tipo de avaliação.

5.2.6 Os participantes que realizarem pelo menos 50% das questões do tipo ME e que simularem a avaliação de pelo menos 300 (trezentas) redações, obtendo, no mínimo, 50% de aproveitamento em cada uma dessas atividades, conforme critérios a serem estabelecidos na plataforma de autoaprendizagem, terão a nota obtida na prova eletrônica multiplicada por **1,2**.

5.2.7 Maiores informações a respeito da fase I serão prestadas na plataforma de autoaprendizagem.

## 5.3 DA FASE II – PROVA ELETRÔNICA

5.3.1 A prova eletrônica terá a duração total de **4 horas** e será aplicada na data provável de **25 de setembro de 2016**, nos períodos matutino, das **8 horas às 12 horas**, vespertino, das **14 horas às 18 horas**, e noturno, das **19 horas às 23 horas**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1.1 O participante poderá escolher o turno no qual deseja realizar a prova eletrônica.

5.3.1.1.1 O participante poderá realizar a prova eletrônica em apenas um turno. Uma vez escolhido o turno, o participante não poderá (re)fazer a prova no turno seguinte.

5.3.2 A prova eletrônica consistirá de duas partes: **PARTE I** – 20 (vinte) questões do tipo ME que avaliarão os conhecimentos teóricos contidos nos textos do *e-book*; e **PARTE II** – avaliação de 40 (quarenta) redações em cada uma das cinco Competências da Matriz de Referência para Redação do ENEM.

5.4 As questões da **PARTE I** serão do tipo ME, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação – um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E –, sendo que o participante deverá assinalar apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.5 As redações da **PARTE II** deverão ser avaliadas em cada uma das cinco Competências estabelecidas da Matriz de Referência para Redação do ENEM. A avaliação de cada Competência de cada redação constante da **PARTE II** – que consiste na atribuição de um nível para essa Competência – será considerada como avaliação de uma questão do tipo ME, entendendo-se cada nível de avaliação de cada Competência como uma opção de resposta.

5.5.1 Para cada Competência de cada redação integrante da **PARTE II**, um único nível será considerado correto, de acordo com análises estatísticas e pedagógicas.

5.5.1.1 Haverá, para cada questão da **PARTE II**, cinco ou seis campos de marcação: um campo para cada um dos níveis de avaliação (0, 1, 2, 3, 4 ou 5 para cada uma das Competências I, III, IV e V ou 1, 2, 3, 4 ou 5 para a Competência II), sendo que o participante deverá assinalar apenas o campo correspondente ao nível em que, no seu julgamento, se encaixa a redação na Competência avaliada.

5.5.1.2 O Cebraspe não se responsabilizará por problemas na realização da prova eletrônica por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ELETRÔNICA**

5.6.1 A prova eletrônica de todos os participantes será corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.6.2 A nota em cada questão da **PARTE I**, feita com base nas marcações do participante, será igual a: **0,5 ponto**, caso a resposta do participante esteja em concordância com o gabarito oficial da questão; **0,0 ponto**, caso a resposta do participante esteja em discordância com o gabarito oficial da questão; e **0,0 ponto**, caso não haja marcação.

5.6.3 O cálculo da nota na **PARTE I (NPI)**, comum às provas de todos os participantes, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

5.6.4 Será eliminado na prova eletrônica e eliminado do PAQ-A – 2016 o participante que obtiver *NPI* inferior a **5,0 pontos**.

5.6.5 A nota em cada questão da **PARTE II**, feita com base nas marcações do participante, será igual a: **0,05 ponto**, caso a resposta do participante esteja em concordância com o gabarito oficial da questão; **0,025 ponto**, caso a resposta do participante esteja um nível acima ou um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,0 ponto**, caso a resposta do participante esteja em discordância com o gabarito oficial e não esteja um nível acima nem um nível abaixo do apontado como gabarito da questão; e **0,0 ponto**, caso não haja marcação.

5.6.6 O cálculo da nota na **PARTE II (NPII)**, comum às provas de todos os participantes, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

5.6.7 Será eliminado na prova eletrônica e eliminado do PAQ-A – 2016 o participante que obtiver *NPII* inferior a **5,0 pontos**.

5.6.8 O participante eliminado na forma dos subitens 5.6.4 ou 5.6.7 deste Regulamento não poderá atuar como avaliador das redações do ENEM 2016.

5.6.9 A nota na prova eletrônica (*NPE*) será calculada pela fórmula:  $NPE = (NPI + 2(NPII))/3$ .

5.6.9.1 Os participantes não eliminados na forma dos subitens 5.6.4 e(ou) 5.6.7 que atenderem ao disposto no subitem 5.2.6 deste Regulamento terão sua *NPE* multiplicada por 1,2.

5.6.10 Os participantes não eliminados na forma dos subitens 5.6.4 e(ou) 5.6.7 e que não foram certificados por meio do PAQ-A – 2015 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de *NPE* em três listas: (a) uma lista geral; (b) uma lista considerando-se a sua UF na fase IV; e (c) uma lista considerando-se a cidade de opção de realização da capacitação presencial.

5.6.10.1 As listas a que se refere o subitem anterior serão utilizadas pelo Cebraspe ao convidar participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015 para realizar a prova presencial (objetiva e discursiva). É prerrogativa do Cebraspe a utilização dessas listas da forma que julgar conveniente para suprir as necessidades relativas à complementação das equipes de avaliação das redações do ENEM 2016.

5.6.11 A lista com os números de inscrição dos participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015, que serão convidados para realizar a prova presencial (objetiva e discursiva), será disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), na data provável de **28 de setembro de 2016**.

## **5.7 DA FASE III – PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA E DISCURSIVA), SOMENTE PARA PARTICIPANTES NÃO CERTIFICADOS POR MEIO DO PAQ-A – 2015**

5.7.1 A prova presencial (objetiva e discursiva) terá a duração total de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada na data provável de **9 de outubro de 2016**, no turno da **tarde**, observado o horário oficial de Brasília/DF, para até 5.000 (cinco mil) participantes.

5.7.2 Na data provável de **4 de outubro de 2016**, serão disponibilizados, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), os locais e o horário de realização da prova presencial.

5.7.3 O participante somente poderá realizar a prova presencial no local designado pelo Cebraspe.

5.7.4 Serão de responsabilidade exclusiva do participante a identificação correta de seu local de realização da prova presencial e o comparecimento a esse local no horário determinado.

5.7.4.1 O Cebraspe poderá enviar ao participante, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal, por *e-mail*, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.7.2 deste Regulamento. Cabe ressaltar que são de responsabilidade exclusiva do participante a manutenção e a verificação diária de seu correio eletrônico.

5.7.5 O resultado final da prova objetiva e o resultado provisório da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/) na data provável de **19 de outubro de 2016**.

## **5.8 DA PROVA OBJETIVA**

5.8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,0 pontos** e avaliará tópicos relativos à Matriz de Referência para Redação do ENEM.

5.8.2 O participante deverá avaliar ao todo 20 (vinte) redações em cada uma das cinco Competências dessa Matriz, de tal forma que cada opção das questões da prova objetiva avaliará uma Competência.

5.8.3 As questões da prova objetiva serão do tipo ME, com seis opções (0, 1, 2, 3, 4 e 5) ou com cinco opções (1, 2, 3, 4 e 5), a depender da Competência a ser avaliada, sendo, para cada Competência, um único nível considerado correto, de acordo com análises estatísticas e pedagógicas.

5.8.3.1 Para cada questão, haverá, na folha de respostas, cinco ou seis campos de marcação: um campo para cada um dos níveis de avaliação (seis níveis para as questões que avaliam as Competências I, III, IV e V e cinco níveis para as questões que avaliam a Competência II), sendo que o participante deverá preencher apenas o campo correspondente ao nível correto em que se encaixa a redação na Competência avaliada.

5.8.4 Para cada questão, o participante deverá marcar um, e somente um, dos cinco ou seis campos da folha de respostas, sob pena de ter sua questão anulada em caso de marcações indevidas.

5.8.5 O participante deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para avaliação da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Regulamento e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do participante.

5.8.6 Serão de inteira responsabilidade do participante os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Regulamento ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.8.7 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico das respostas.

5.8.8 O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais, seu nome em especial, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.8.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de participante a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento da

folha de respostas. Nesse caso, o participante será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente qualificado.

5.8.10 Será anulada a prova objetiva do participante que não devolver a sua folha de respostas.

### **5.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.9.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão processadas eletronicamente.

5.9.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,1 ponto**, caso a resposta do participante esteja em concordância com o gabarito oficial da questão; **0,05 ponto**, caso a resposta do participante esteja um nível acima ou um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; **0,0 ponto**, caso a resposta do participante esteja em discordância com o gabarito oficial e não esteja um nível acima nem um nível abaixo do nível apontado como gabarito da questão; e **0,0 ponto**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

5.9.3 O cálculo da nota da prova objetiva (*NPO*), comum às provas de todos os participantes, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

5.9.4 Será reprovado, na prova objetiva, o participante que obtiver *NPO* inferior a **5,0 pontos**.

5.9.5 O participante convocado para realização da prova presencial nos termos do subitem 5.7.5 e reprovado na forma do subitem 5.9.4 deste Regulamento será excluído do PAQ-A – 2016 e não poderá obter qualquer documento que comprove a participação ou a qualificação no PAQ-A – 2016.

### **5.10 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA**

5.10.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados às **19 horas** na data provável de **9 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/).

5.10.2 O participante que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas** do dia **10 de outubro de 2016** às **18 horas** do dia **11 de outubro de 2016** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), e deverá seguir as instruções ali contidas.

5.10.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/). Não serão encaminhadas respostas individuais aos participantes.

5.10.4 O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.10.6 Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os participantes, independentemente de terem recorrido.

5.10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem recorrido.

5.10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

5.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### **5.11 DA PROVA DISCURSIVA**

5.11.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar a habilidade do participante em expressar-se e aplicar as normas da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa na produção textual.



5.11.2 O participante deverá produzir um texto com extensão máxima de 15 (quinze) linhas, em letra legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora.

5.11.2.1 Com a função de motivar o participante a elaborar seu texto, despertar ideias e propiciar o enriquecimento de informações, poderá haver textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta na prova discursiva.

5.11.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do que foi proposto como tema. Serão avaliados também a apresentação adequada do texto e o domínio dos aspectos microestruturais da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

5.11.4 A prova discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. A prova não poderá ser assinada, rubricada e(ou) identificada com qualquer palavra e(ou) marca, sob pena de ser anulada. Caso o participante faça seu texto em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

5.11.5 Apenas em caso de participante a quem tenha sido deferido pedido de atendimento especial, será permitida a interferência ou a participação de terceiros na realização da prova discursiva. Nesse caso, o participante será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente qualificado, para o qual o participante deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação sempre que desejar. Para isso, será obrigatório que o participante cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

5.11.6 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer outro modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da avaliação.

5.11.7 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do participante.

## **5.12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

5.12.1 A avaliação da prova discursiva consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos participantes, assim como no desenvolvimento do tema proposto. Após a análise do texto da prova discursiva, será feito o preenchimento de planilhas para cada participante, com as informações relativas à avaliação.

5.12.2 Nos casos de fuga ao tema, identificação pessoal ou inexistência de texto, o participante receberá nota 0 (zero) na prova discursiva.

5.12.3 A prova discursiva valerá **10,0 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e o desenvolvimento do texto vão compor a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do participante e considerará aspectos de natureza gramatical, tais como grafia/acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 5.11.2 deste Regulamento;
- d) a nota na prova discursiva (*NPD*) será, então, calculada pela fórmula  $NPD = NC - (NE/TL)$  em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo participante; e
- e) será atribuída nota 0 (zero) ao texto que obtiver  $NPD < 0,0$ .

5.12.4 Será anulada a prova discursiva do participante que não devolver a sua folha de texto definitivo.

5.12.5 Será reprovado na prova discursiva o participante que obtiver  $NPD < 5,0$  pontos.

5.12.5.1 O participante que for convocado para realização da prova presencial nos termos do subitem 5.6.11 e for reprovado na forma do subitem 5.11.5 deste Regulamento será excluído do PAQ-A – 2016 e não poderá obter qualquer documento que comprove participação ou qualificação no Programa.

## **5.13 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

5.13.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), a partir das **19 horas** na data provável de **9 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.13.2 O participante que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas** do dia **10 de outubro de 2016** às **18 horas** do dia **11 de outubro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), e deverá seguir as instruções ali contidas.

5.13.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem recorrido.

5.13.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

5.13.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao participante novamente impugnar, em tese, o padrão de resposta, estando limitado à avaliação de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

5.13.6 O participante que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### **5.14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PARTICIPANTES NÃO CERTIFICADOS POR MEIO DO PAQ-A – 2015**

5.14.1 A nota final (*NF*) dos participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015 será calculada pela fórmula:  **$NF = (NPE + 2NPO + 2NPD)/5$** .

5.14.2 Os participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015 que não forem eliminados em nenhuma das fases do PAQ-A – 2016 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de *NF* em uma lista geral, uma lista considerando sua UF e uma lista considerando sua cidade de opção para realização da capacitação presencial.

5.14.2.1 As listas a que se refere o subitem anterior serão utilizadas pelo Cebraspe para convidar participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015 para realizar a capacitação presencial. É prerrogativa do Cebraspe a utilização dessas listas da forma que julgar conveniente para suprir necessidades relativas à complementação das equipes de avaliação das redações do ENEM 2016.

#### **5.15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS PARTICIPANTES NÃO CERTIFICADOS POR MEIO DO PAQ-A – 2015**

5.15.1 Em caso de empate na nota final no PAQ-A – 2016, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na parte objetiva da prova presencial;
- c) obtiver o maior número de concordâncias com o gabarito oficial da parte objetiva da prova presencial;
- d) obtiver a maior nota na parte discursiva da prova presencial; e
- e) tiver maior idade.

5.16 A lista dos números de inscrição dos participantes não certificados por meio do PAQ-A – 2015 convidados para realizar a capacitação presencial será disponibilizada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/) no dia **1º de novembro de 2016**.

5.16.1 Todos os cálculos citados neste Regulamento serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### **6 DA FASE IV – CAPACITAÇÃO PRESENCIAL**

6.1 O objetivo da capacitação presencial dos avaliadores será alinhar os critérios de avaliação das redações do ENEM 2016 de acordo com o tema proposto na prova deste ano e com seu enfoque predominantemente pedagógico.

6.2 Os supervisores de avaliação serão os responsáveis por ministrar a capacitação presencial dos avaliadores nos dias **19 e 20 de novembro de 2016**, com duração **obrigatória de 16 horas**.

6.2.1 A capacitação presencial terá início às **9h** (horário local) nos dois dias de sua realização. A tolerância máxima para atrasos será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

6.3 O Caderno de Redações Comentadas constitui o principal material pedagógico a ser utilizado por ocasião da capacitação a que se refere o subitem anterior.

6.4 A capacitação presencial dos avaliadores se dará por meio de discussões a respeito da avaliação de amostras prototípicas de redações dos níveis de cada Competência e das Situações contidas no Caderno de Redações Comentadas.

6.5 A metodologia do trabalho de análise das redações contidas no Caderno de Redações Comentadas deverá atender às seguintes orientações:

- a) os participantes deverão fazer uma leitura individual da redação que será analisada;
- b) na sequência, deverão socializar sua avaliação com os colegas;
- c) em seguida, um participante deverá fazer a leitura da redação em voz alta; e
- d) por fim as notas/Situações e os comentários pedagógicos dessas redações deverão ser discutidos.

6.6 Deverá haver intervalo para o almoço nos dois dias de capacitação presencial dos avaliadores. É de responsabilidade de cada avaliador providenciar sua refeição nesses dois dias.

6.7 A capacitação presencial dos avaliadores será realizada nas cidades listadas no anexo deste Regulamento, conforme cronograma definido no quadro a seguir.

	Turno	Atividade
1º DIA	Matutino	Informações pedagógicas iniciais Apresentação das amostras de textos prototípicos das Situações
	Intervalo	
	Vespertino	Apresentação das amostras de textos prototípicos da Competência I
2º DIA	Turno	Atividade
	Matutino	Apresentação das amostras de textos prototípicos da Competência II Apresentação das amostras de textos prototípicos da Competência III
	Intervalo	
	Vespertino	Apresentação das amostras de textos prototípicos da Competência IV Apresentação das amostras de textos prototípicos da Competência V

6.8 **Não haverá segunda oportunidade para realização da capacitação presencial**, excetuados os casos de impossibilidade de comparecimento no dia **19 de novembro de 2016** (sábado) por motivos religiosos. O avaliador de redação que não participar dos quatro turnos de capacitação presencial não poderá participar do processo de avaliação das redações do ENEM 2016.

6.8.1 Nos casos de impossibilidade de comparecimento no dia **19 de novembro de 2016** (sábado) por motivos religiosos, é de exclusiva responsabilidade do supervisor de avaliação complementar a capacitação presencial dos colaboradores que estiverem nessa situação.

6.9 A capacitação presencial deverá ser realizada, **obrigatoriamente**, na cidade estabelecida pelo supervisor ao qual o avaliador está vinculado. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização da capacitação presencial em outras cidades ou em outra equipe de avaliação.

## 7 DA FASE V – PRÉ-TESTE

7.1 O pré-teste tem por objetivo verificar o alinhamento dos avaliadores aos critérios de avaliação após sua participação na capacitação presencial.

7.2 O pré-teste, que consiste na avaliação de 50 (cinquenta) redações do ENEM 2016, será aplicado na data provável de **21 de novembro de 2016** e tem caráter eliminatório.

7.3 O desempenho do avaliador no pré-teste será aferido por meio da comparação das notas que ele atribui a um conjunto de redações avaliadas por uma equipe de especialistas (redações-referência) e de redações avaliadas

por todos os avaliadores do ENEM 2016 (redações múltiplas). A aproximação das notas que o avaliador atribuiu a essas redações – denominadas redações-âncora – determinará o seu desempenho, calculado por meio de fórmula matemática específica para essa finalidade. Quanto mais as notas por ele atribuídas se aproximarem desses paradigmas, melhor será considerado seu desempenho no pré-teste.

7.4 Somente poderá iniciar o processo de avaliação o avaliador que obtiver nota igual ou superior a **7,0 pontos** no pré-teste.

7.5 Considerando-se que o pré-teste visa apenas verificar o alinhamento aos critérios de avaliação estabelecidos, as redações que o compõem não serão contabilizadas para fins de pagamento aos avaliadores.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DE AVALIADORES**

8.1 O desempenho do avaliador será monitorado durante todo o processo de avaliação das redações do ENEM 2016 por meio de duas a quatro redações-âncora por envelope distribuído durante o processo de avaliação das redações do ENEM 2016. Dessa forma, durante esse processo, a cada avaliador é atribuído um **índice de desempenho diário**, que reflete, essencialmente, o grau de alinhamento do avaliador aos critérios de avaliação estabelecidos.

8.2 Serão adotados os seguintes procedimentos para suspensão e exclusão de avaliadores:

- a) na primeira ocorrência de **índice de desempenho diário** inferior a **7,0 pontos**, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo somente após autorização do supervisor;
- b) na segunda ocorrência de **índice de desempenho diário** inferior a **7,0 pontos**, o avaliador será suspenso e poderá retornar ao processo somente após autorização do supervisor e homologação dessa decisão pela equipe de análise de dados do Cebraspe;
- c) na terceira ocorrência de **índice de desempenho diário** inferior a **7,0 pontos** ou na primeira ocorrência de **índice de desempenho diário** inferior a **5,0 pontos**, o avaliador será excluído do processo de avaliação das redações do ENEM 2016; e
- d) O supervisor poderá, também, a qualquer momento e a partir da análise dos dados do painel de acompanhamento, solicitar a exclusão do avaliador.

## **9 DA SEGURANÇA E DO SIGILO APLICÁVEIS AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM 2016**

9.1 É dever de qualquer colaborador envolvido no processo de avaliação das redações do ENEM 2016 tomar as medidas cabíveis para resguardar a segurança e o sigilo desse processo.

9.1.1 São informações referentes à segurança e ao sigilo, entre outras, as elencadas a seguir.

- a) Todos os colaboradores envolvidos na avaliação das redações do ENEM 2016 se comprometerão, por meio do termo de compromisso e sigilo ao qual adere no ato de sua inscrição no PAQ-A – 2016, a não revelar, em qualquer tempo, materiais, procedimentos e medidas de segurança adotados pelo Cebraspe para esse processo.
- b) Todos os colaboradores envolvidos na avaliação das redações do ENEM 2016 se comprometerão, também, a manter absoluto sigilo acerca de sua participação ou da participação de terceiros nesse processo antes, durante e depois de sua realização e a não reter, sob sua guarda, nenhuma cópia ou rascunho de qualquer material (arquivo eletrônico ou material impresso) relativo ao processo de avaliação das redações do ENEM após o término de todas as atividades a ele inerentes.
- c) O colaborador que incorrer em quebra de qualquer um dos compromissos supramencionados está sujeito às penas estabelecidas no artigo 18 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

9.1.2 Ainda em relação à segurança e ao sigilo, os avaliadores deverão seguir rigorosamente as seguintes orientações:

- a) não trabalhar na avaliação das redações em locais públicos ou em lugares com pessoas que não sejam de sua extrema confiança;
- b) não repassar a atividade de avaliação para terceiros;
- c) solicitar esclarecimentos pedagógicos ou administrativos somente ao seu supervisor;
- d) guardar os materiais relativos à atividade de avaliação em local seguro;
- e) ter cuidado com anotações e rascunhos referentes à avaliação das redações;

- f) não salvar arquivos sigilosos em computadores de acesso compartilhado;
- g) não transitar, além do necessário, com materiais sigilosos, nem os deixar em local aberto ou em veículo estacionado;
- h) nunca deixar qualquer material sigiloso sob a guarda ou aos cuidados de outra pessoa;
- i) não conversar sobre assuntos relativos à avaliação das redações do ENEM em locais públicos;
- j) sempre que possível, evitar utilizar o telefone para tratar de assuntos relacionados ao ENEM. Se a utilização desse meio de comunicação for inevitável, usar uma linguagem dissimulada;
- k) não salvar, sob qualquer pretexto, imagens de textos de participantes;
- l) tratar de assuntos relacionados à avaliação das redações somente pessoalmente ou por *e-mail*; e
- m) jamais prestar qualquer tipo de informação ou fazer qualquer declaração a respeito do processo de avaliação das redações do ENEM à imprensa.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A confirmação do interesse e da disponibilidade de participante na participação no PAQ-A – 2016 implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento e em outros comunicados a serem publicados a respeito desse Programa.

10.2 É do participante a responsabilidade de acompanhar, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), a publicação de todos os comunicados referentes ao PAQ-A – 2016.

10.3 O participante poderá obter informações referentes ao PAQ-A 2016 na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM\\_16\\_AVALIADOR\\_REDACAO/](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/ENEM_16_AVALIADOR_REDACAO/), ressalvado o disposto no subitem 10.5 deste Regulamento, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.4 O participante que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do PAQ-A – 2016 deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

10.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O participante deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.2 deste Regulamento.

10.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de participantes a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.6 O participante deverá comparecer ao local designado para realização da prova presencial com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início (horário oficial de Brasília/DF), munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente** e de documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

10.7 Para efeito de realização das provas, serão considerados os seguintes documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

10.7.1 Para efeito de realização das fases III e IV, não serão aceitos os seguintes documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, modelo sem foto da Carteira Nacional de Habilitação, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

10.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.8 Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.7 deste Regulamento, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do PAQ-A – 2016.

10.9 Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases III e IV, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias. Nesse caso, o participante será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.9.1 A identificação especial será exigida, também, do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Regulamento ou em comunicados expedidos pelo Cebraspe.

10.11 Não será admitido ingresso de participante no local de realização das fases III e IV do Programa após o horário fixado para seu início.

10.12 O participante deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova presencial por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

10.12.1 A inobservância da exigência constante no subitem anterior acarretará a não avaliação da prova presencial e, conseqüentemente, a exclusão do participante do PAQ-A – 2016.

10.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para acompanhamento pelos participantes do tempo ainda disponível para realização das provas.

10.14 O participante que se retirar do ambiente de provas antes do horário determinado para seu término não poderá retornar a esse ambiente em hipótese alguma.

10.15 O participante não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

10.15.1 O participante poderá retirar-se do local de realização das provas levando o rascunho das suas marcações apenas no decurso dos **15 (quinze) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de eventual afastamento de participante da sala de provas.

10.17 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a exclusão automática do participante.

10.18 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os participantes e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

10.19 Será eliminado do PAQ-A – 2016 o participante que, durante a realização da prova presencial, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; e

d) qualquer recipiente ou embalagem — tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) — que não seja fabricado com material transparente.

10.19.1 No ambiente das provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo participante de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.19 deste Regulamento.

10.19.2 Antes de entrar na sala das provas, o participante deverá guardar desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 10.19 deste Regulamento, sob pena de exclusão do PAQ-A – 2016.

10.19.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo participante deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente das provas.

10.19.3 O Cebraspe recomenda ao participante que não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.19 no dia de realização das provas.

10.19.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos esquecidos no local das provas.

10.19.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.20 Não será permitida a entrada de participantes no ambiente da prova presencial portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O participante que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o item 4 deste Regulamento.

10.21 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal em salas, corredores e banheiros.

10.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do PAQ-A – 2016 o participante que, durante a realização da prova presencial,

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro participante;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.19 deste Regulamento;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais participantes;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, o caderno de provas e(ou) a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua certificação ou a de terceiros em qualquer fase do PAQ-A – 2016;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de provas.

10.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa de entregar ao participante prova ou material reserva não personalizados eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação.

10.25 Se, em qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o participante se utilizou de meio ilícito durante a realização da prova presencial, estas

serão anuladas e ele será automaticamente excluído do PAQ-A – 2016, não obtendo qualquer certificação nesse processo.

10.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a exclusão do participante do PAQ-A – 2016.

10.27 As atividades exercidas pelos avaliadores não geram qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica. O contrato celebrado entre o Cebraspe e o colaborador será regulado pelas normas dispostas nos artigos 593 e 609 do Código Civil.

10.28 As auditorias referidas no subitem 2.2 deste Regulamento não implicarão pagamento adicional ao avaliador.

10.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe.

Paulo Henrique Portela de Carvalho  
Diretor-Geral do Cebraspe



## ANEXO

Cidades onde serão realizadas as capacitações presenciais dos avaliadores

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
RIO BRANCO	AC	CURITIBA	PR
MACEIÓ	AL	RECIFE	PE
MACAPÁ	AP	TERESINA	PI
MANAUS	AM	RIO DE JANEIRO	RJ
SALVADOR	BA	DUQUE DE CAXIAS	RJ
FEIRA DE SANTANA	BA	NITERÓI	RJ
FORTALEZA	CE	NATAL	RN
CRATO	CE	CURRAIS NOVOS	RN
BRASÍLIA	DF	PORTO VELHO	RO
VITÓRIA	ES	BOA VISTA	RR
VILA VELHA	ES	PORTO ALEGRE	RS
CARIACICA	ES	PALHOÇA	SC
GOIÂNIA	GO	SÃO JOSÉ	SC
SÃO LUÍS	MA	CAMBORIÚ	SC
CUIABÁ	MT	FLORIANÓPOLIS	SC
CAMPO GRANDE	MS	CHAPECÓ	SC
UBERLÂNDIA	MG	CAMPINAS	SP
BELO HORIZONTE	MG	SÃO CARLOS	SP
CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	ARARAQUARA	SP
MURIAÉ	MG	FRANCA	SP
MONTE SANTO DE MINAS	MG	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP
IPATINGA	MG	SÃO PAULO	SP
BELÉM	PA	ARACAJU	SE
CAMPINA GRANDE	PB	ITABAIANA	SE
JOÃO PESSOA	PB	PALMAS	TO
GUARABIRA	PB		